



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO Nº 001/2013**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **0020053/2013**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ-ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO.**

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____, e/ou endereço _____, CEP: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX: (34) 3690-3280, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013**

Processo n.º: **0020053/2013**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO.**

ÍNDICE

1 – PREÂMBULO	3
2 – OBJETO	3
3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4 – ENTREGA DOS ENVELOPES	4
5 – CREDENCIAMENTO	5
6 – PROPOSTAS COMERCIAIS	6
7 – HABILITAÇÃO	7
8 – SESSÃO DO PREGÃO	10
9 – RECURSOS	13
10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	13
11– DO CONTRATO	13
12 – PAGAMENTO	15
13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	19
ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO	22
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP	23
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO	24

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2013****PROCESSO Nº: 0020053/2013****1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNÍCIPIO**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 001/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 06 de fevereiro de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. **A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras e/ou ficha técnica dos produtos que serão ofertados – quando solicitados -, que deverão ser entregues até o dia 28/01/2013, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Coronel José Ferreira Alves, 1.430, Centro, Araguari - MG, CEP 38.440-021, para serem analisados pela Comissão Especial daquela Secretaria, a qual apresentará relatório até o dia 01/02/2013.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

2 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNÍCIPIO**, mediante Contrato, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.



3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

I- os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

II- empresas estrangeiras que não funcionam no país;

III- empresas que tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV- Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

V - Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - A participação no certame fica condicionada, além das exigências editalícias, à apresentação de amostras e/ou ficha técnica dos produtos que serão ofertados – quando solicitados -, **que deverão ser entregues, impreterivelmente, até o dia 28/01/2013**, na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Coronel José Ferreira Alves, nº 1.430, Centro, para serem analisados pela Comissão Especial daquela Secretaria, a qual apresentará relatório final no dia **01/02/2013**.

I- Os produtos deverão ser entregues em suas respectivas embalagens, ou a ficha técnica dos mesmos, numa única oportunidade, com a identificação da empresa licitante;

II- O resultado das análises será apresentado pela referida Comissão, na sede da Secretaria Municipal de Educação;

III- Caso o produto apresentado seja rejeitado pela Comissão de Análise, poderá o licitante, **até o dia 04/02/2013**, apresentar novo produto ou ficha técnica, pelo que a Comissão terá até o dia **05/02/2013** para fazer a nova avaliação e emitir o relatório respectivo;

IV- A não apresentação das amostras ou das fichas técnicas impedirá a participação no certame, ainda que os produtos ofertados tenham sido objeto de apreciação por outra licitante.



V - A Comissão responsável pelas análises das amostras e fichas técnicas emitirá documento de aprovação das marcas dos produtos que atenderem as especificações do Anexo I deste edital, para cada licitante. **Este documento deverá ser apresentado pelas licitantes na sessão do pregão, dentro do envelope nº 1 – Proposta Comercial.** Caso a licitante não apresente o documento de apresentação emitido pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação terá sua proposta comercial desclassificada.

4.2 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

LOCAL: **Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro – 38.440-016 - Araguari/MG.**

DATA: **06 de fevereiro de 2013.**

HORÁRIO: **08:30 horas**

4.2.1 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

4.3 – A Prefeitura Municipal de Araguari não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do



procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

5.1.1 - Por credencial entende-se:

a) a habilitação do representante, mediante procuração com firma reconhecida;

b) sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 - O representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

5.2.1 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5.3 - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa "de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório". Modelo abaixo:

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial 001/2013. Data e local
_____ Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.4 - O documento de credenciamento e a declaração mencionada no subitem 5.3 deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e de "PROPOSTA".

5.5 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

5.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão.



5.6.1 - Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6 – PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

6.1.1 - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Preço unitário e total por item, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari;

6.1.5 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.6 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.7 - **Documento emitido pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, constando a comprovação da entrega dos produtos e/ou fichas técnicas e sua aprovação.**

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.



7 - HABILITAÇÃO

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.2. A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

7.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2. Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de **regularidade** para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.



7.2.2.4. Prova de **regularidade** relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de **regularidade** junto ao **FGTS (CRF)**, expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.6. Prova de **inexistência de débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no **máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes**, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado** de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

7.2.5 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7- DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

7.2.5.1 - Declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



7.2.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei (modelo a seguir)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.3 - O não atendimento aos subitens 7.2.5.1 e 7.2.5.2 ensejará a inabilitação do proponente.

7.4 - Os documentos provenientes da "Internet" terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.5 - A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de **requerimento, devidamente fundamentado**, a ser dirigido ao Pregoeiro.

7.5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6 - Os documentos mencionados neste título (7) **não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo**, ou apresentados por meio de discos magnéticos.



8 – SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item ofertado** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos proponentes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1%(um por cento) do menor preço apresentado no item.**

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



8.4.2.1 – Ocorrendo empate, entendendo-se como tal, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, deverá o Pregoeiro assim proceder:

- a) A ME ou a EPP considerada empatada e mais bem classificada deverá ser convocada, após o término de lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 5 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;
- b) A ME ou a EPP acima indicada que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo contratação de ME ou de EPP na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes consideradas empatadas na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs ou EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a" deste item, será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) Se a contratação de ME ou EPP que esteja dentro do critério de empate falhar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;
- f) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.4.2.2 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.3 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do



Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes, julgados desclassificados, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - O proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG.



10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG adjudicará o objeto ao Proponente vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DO CONTRATO

11.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo IV, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação, para assinar o Contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

11.2 - O Contrato terá sua vigência até **31/12/2013**, a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

11.3 - Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12(doze) meses.

11.4 - O Proponente vencedor deverá apresentar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**, por ocasião da formalização do Contrato, cópia autenticada e atualizada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedade Anônima, documento de eleição de seus Administradores, ou no caso de Empresa Individual, o Registro Comercial. Tal providência somente deverá ser adotada no caso das ocorrências de alterações posteriores nos documentos aqui mencionados ocorridas após a data da apresentação dos envelopes.

11.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 11.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INPC, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

11.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



12 – PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho, liberação por quem de direito.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0008.00.2105.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0008.00.2206.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

13.1.1 – advertência, que será realizada por escrito;

13.1.2 - multa, nos seguintes percentuais:

- 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2 - O recolhimento da multa prevista no subitem 13.1.2 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 dias úteis a contar da data de sua exigibilidade, nos termos do subitem 13.1.



13.2.1 - A multa a que alude o subitem 13.1.2 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no instrumento.

13.3 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.4 - A Prefeitura Municipal de Araguari-MG é competente para aplicar, nos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13.5 - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.6 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa ao Proponente-vencedor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.7 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.7.1 - A sanção relativa à suspensão de participar em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.7.1.1 - retardarem a execução do Pregão;

13.7.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou;

13.7.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

14.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



14.4 - É vedado ao Proponente retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.5 - É vedado ao Proponente vencedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento referente ao objeto deste Pregão.

14.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8 - Este edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Banco do Brasil S/A** - Agência: 090-6 - Conta Corrente: 73.125-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br.**

14.9 - Este Edital possui 04 (quatro) Anexos, a saber
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II – Modelo de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de declaração de condição de ME ou EPP; e
Anexo IV – Minuta do Contrato.

14.10 - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari-MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari-MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, até 02 dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

14.11 - Informações complementares que visam obter mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**34)3690-3280.

14.12 - Para fins de controle e informações, as empresas que retirarem o Edital pela Internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: 0 xx 34 3690 3280.

14.13 - O valor global estimado para a presente compra é de **1.046.643,20 (um milhão e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, tendo os recursos **PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO**



MUNÍCIPIO, como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 14 de janeiro de 2013.

Leonardo Furtado Borelli
Secretário Municipal Interino de Administração

Neilton dos Santos Andrade
Pregoeiro

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013** Processo n.º: **001/2013**

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente) PRESENCIAL PREGÃO N.º 001/2013 PROCESSO N.º: 0020053/2013	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	Marca	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70	Kgs.	ACAFRAO MOIDO PACOTE DE 1 KG. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
02	140	Kgs.	ACAFRAO MOIDO EMBALAGEM DE 500GR. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
03	35	Kgs.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET EMBALAGEM 210GR VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES . ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, MINERAIS, FERRO, ZINCO, SELÊNIO VITAMINAS: A,D,E,B1,B2,C, NICOTINAMIDA, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, B12. EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA, ACISULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. APRESENTAR AMOSTRA			
04	35	Kgs.	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET EMBALAGEM 210GR VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES - ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU			



			LECITINADO, MINERAIS, FERRO, ZINCO, SELÊNIO VITAMINAS: A,D,E,B1,B2,C, NICOTINAMIDA, B6, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO, B12. EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, SACARINA SÓDICA, ACISULFAME DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. APRESENTAR AMOSTRA			
05	1.500	Kgs.	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL EM PACOTES DE 2KG. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA (C, B3,B2,B6,B1, A,D) ESTABILIZANTE. CONTÉM GLUTEN. EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INICIAL: 2KG. EMBALAGEM FINAL: 12KG EM 20GR DEVE CONTER: 80KCAL, 19GR DE CHO, 05 DE PROTEÍNAS, 28MG DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO			
06	1.050	Kgs.	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL PACOTE DE 2KG. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE C/REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, MALTE,SAL. LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA (C, B3,B2,B6,B1,A,D) ESTABILIZANTE. NÃO CONTÉM GLUTEN. EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INICIAL: 2KG. EMBALAGEM FINAL: 12KG EM 20GR DEVE CONTER: 80KCAL, 19GR DE CHO, 05G DE PROTEÍNAS, 28MG DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA			
07	1.400	Kgs.	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL EM PACOTE DE 2KG-INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINA (C, B3,B6,B1,A,D) ESTABILIZANTE CONTÉM GLUTEN. EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INICIAL: 2KG. EMBALAGEM FINAL: 12KG EM 20GR DEVE CONTER: 80KCAL, 19GR DE CHO, 05 G DE PROTEÍNAS, 28 MG DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
08	2.100	Kgs.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KILOS. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO			



09	14.000	Kgs.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KG. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
10	9.000	Kgs.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KILOS. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO			
11	12.000	Kgs.	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KG. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
12	35	Kgs.	AÇUCAR DIET - EMBALAGEM 500GRS VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES .ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO . APRESENTAR AMOSTRA			
13	35	Kgs.	AÇUCAR DIET - EMBALAGEM 500GRS VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES ; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO . APRESENTAR AMOSTRA			
14	210	Kgs.	AMIDO DE MILHO PACOTE DE 500GR. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO			
15	10.500	Kgs.	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EMBALADOS EM PACOTES DE 5KG - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
16	20.000	Kgs.	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EM PACOTES DE 05 KILOS - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO(O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO			



			PRODUTO), O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA.			
17	13.000	Kgs.	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 EM PACOTES DE 05 KILOS - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU OS CERTIFICADOS DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA.			
18	280	Kgs.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - CAIXA DE 500GR. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
19	1.050	Kgs.	BISCOITO DE LEITE E/OU MARIA - FARINHA DE TRIGO(ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA , AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO), ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA, METABISULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS1101). EM 30G CONTÉM: 132KCAL, 23G DE CARBOIDRATOS, 2,7 G DE PROTEÍNA, 3,5G DE GORDURAS, 116MG DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10, ALVARÁ SANITÁRIO.			
20	2.100	Kgs.	BISCOITO DE LEITE E/OU MARIA - FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO), ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE , MELHORADOR DE FARINHA, METABISULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (ins1101). EM 30GR CONTÉM 132 KCAL, 23GR DE CARBOIDRATOS, 2,7GR DE PROTEÍNA, 3,5GR DE GORDURAS, 116 MG DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			



21	1.050	Kgs.	BISCOITO DE MAISENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, FERMENTO QUÍMICOS, BICARBONATOS DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PERUFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA, METABISULFITO DE SÓDIO, VALORES CALÓRICOS EM 30GR-131KCAL, 19GR DE CARBOIDRATOS, 2,5GR DE PROTEÍNA; 4,2 GR DE GORDURA TOTAL; 1,2GR SATURADA; 1,2GR TRANS; 1,4 GR FIBRA E 111MG DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA , ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO			
22	2.100	Kgs.	BISCOITO DE MAISENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO OU FÉCULA DE BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONO DE SÓDIO E PERUFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA, METABISULFITO DE SÓDIO, VALORES NUTRICIONAIS EM 30GR: 131KCAL, 19GR DE CARBOIDRATOS, 2,5GR DE PROTEÍNA; 4,2 GR DE GORDURA TOTAL; 1,2GR SATURADA; 1,2GR PROTEÍNA; 4,2 GR DE GORDURA TOTAL; 1,2GR SATURADA; 1,2GR, TRANS; 1,4 GR FIBRA E 111MG DE SÓDIO. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
23	560	Kgs.	BISCOITO DE POLVILHO DOCE CONTENDO POLVILHO DOCE, OVOS, ÁGUA E SAL. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10, ALVARÁ SANITÁRIO.			
24	210	Kgs.	BISCOITO DE POLVILHO DOCE CONTENDO POLVILHO DOCE, ÓLEO, OVOS, ÁGUA E SAL. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
25	560	Kgs.	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO CONTENDO POLVILHO AZEDO, ÓLEO, OVOS, LEITE E SAL. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10, ALVARÁ SANITÁRIO.			



26	210	Kgs.	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO CONTENDO POLVILHO AZEDO, ÓLEO, OVOS, LEITE E SAL. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
27	700	Kgs.	700 KG CAFÉ TORRADO E MOÍDO- EMBALAGEM ALUMINIZADA TIPO ALMOFADA, SELO DE PUREZA ABIC E SELO DE QUALIDADE, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. EM PACOTE DE 500GR. APRESENTAR AMOSTRA			
28	1.400	Kgs.	1400 KG CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM ALUMINADA, TIPO ALMOFADA SELO ABIC E SELO DE QUALIDADE PACOTE DE 500GR. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
29	490	Kgs.	CANJICA AMARELA NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
30	700	Kgs.	CANJICA AMARELA NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº LO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTA AMOSTRA.			
31	560	Cxs.	CHÁ MATE EM CAIXAS DE 250GR, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
32	700	Cxs.	CHÁ MATE EM CAIXAS DE 250GR, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
33	350	Kgs.	DOCE DE BANANA EM PASTA, CONTENDO BANANA, AÇÚCAR, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10, ALVARÁ SANITÁRIO.			
34	700	Kgs.	DOCE DE BANANA INDIVIDUAL : CONTENDO			



			BANANA, AÇÚCAR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE 30GR A 50GR. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
35	350	Kgs.	DOCE DE GOIABA CONTENDO GOIABA, AÇÚCAR. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
36	1.750	Kgs.	DOCE DE GOIABA INDIVIDUAL - INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA E AÇÚCAR, GLICOSE , PECTINA, A´CIDO CÍTRICO, BRUX MÍNIMO 73%, PH MÍNIMO DE 3% E ACIDEZ CÍTRICA DE 70%. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL EM POLIETILENO, 30 A 50GR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E RESISTENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. APRESENTAR AMOSTRA, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
37	560	Kgs	DOCE DE LEITE EM PASTA CREMOSO, CONTENDO LEITE E AÇÚCAR. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA.			
38	1.400	Kgs.	DOCE DE LEITE SACHE - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR CRISTAL, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMNÁRIA: 20GR (SCAHE INDIVIDUAL) EMBALAGEM SECUNDÁRIA: POTE OU SACO PLÁSTICO CONTENDO DE 400 A 600GR. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 MESES. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA.			
39	210	Unid.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRAO EM LATA DE 850 GRS. SIMPLES CONCENTRADO COM OS SEGUINTE COMPONENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALADO CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE EM UMA PORÇÃO DE 30GR DO PRODUTO TERÁ 20KCAL 4,2GR DE CHO, MENOS DE 1GR DE PROTEÍNAS E ZERO GR DE LIPÍDIOS . APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
40	4.200	Unid.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATA DE 850GRS, CONCENTRADO COM OS SEGUINTE COMPONENTES: TOMATE, AÇÚCAR			



			E SAL. EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. UMAPORÇÃO DE 30GR DO PRODUTO TERÁ 20KCAL, 4,2GR DE CHO, MENOS DE 1GR DE PROTEÍNAS E ZERO DE LIPÍDIOS. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
41	1.200	Unid.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATA DE 850GRS SIMPLES CONCENTRADO COM OS SEGUINTE COMPONENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALADO CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE EM UMA PORÇÃO DE 30GR DO PRODUTO TERÁ 20KCAL 4,2GR DE CHO, MENOS DE 1 GR DE PROTEÍNAS E ZERO GR DE LIPÍDIOS. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
42	3.000	Unid.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATA DE 850 GRS SIMPLES CONCENTRADO COM OS SEGUINTE COMPONENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE . EM UMA PORÇÃO DE 30GR DO PRODUTO TERÁ 20KCAL 4,2 GR DE CHO MENOS DE 1GR DE PROTEÍNAS E ZERO GR DE LIPÍDOS - APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
43	280	Kgs.	FARINHA DE MANDIOCA DE BIJU PCT DE 500 GR PACOTE DE 500GR. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
44	700	Kgs.	FARINHA DE MANDIOCA DE BIJU PCT DE 500 GR NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº LO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTA AMOSTRA.			
45	350	Kgs.	FARINHA DE MULTICEREAIS ENRIQUECIDA . EMBALAGEM : 230GR.VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES - ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO			



			FERROSO, SULFATO DE ZINCO: VITAMINAS C, NIACINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, D , AROMATIZANTE VANILINA - APRESENTAR AMOSTRA.			
46	1.400	Kgs.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCTE. 01 KG. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
47	1.750	Kgs.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCTE. 01 KG. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTA AMOSTRA.			
48	4.200	Kgs.	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
49	6.200	Kgs.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EM PACOTES DE 1 KG. na nota fiscal, deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo e a marca do produto.			
50	4.000	Kgs.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 na nota fiscal, deverá constar as seguintes informações: o nº da empresa credenciada que emitiu o certificado de classificação vegetal do produto; o nº do lote do produto (o nº do lote tem que estar relacionado na embalagem do produto), o tipo			



			e a marca do produto.			
51	56	Kgs.	FEIJÃO DE SOJA NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
52	140	Kgs.	FEIJÃO DE SOJA NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº LO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTA AMOSTRA.			
53	630	Unid.	FERMENTO EM PO EMB 100 GR APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
54	700	Unid.	FERMENTO EM PO EMB 100 GR APRESENTAR AMOSTRA , ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
55	490	Kgs.	FUBA MIMOSO DE CANJICA NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
56	700	Kgs.	FUBA MIMOSO DE CANJICA NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº LO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTA AMOSTRA.			
57	35	Kgs.	GELATINA SABORES VARIADOS - DIET APRESENTAR AMOSTRA, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E			



			REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
58	700	Kgs.	GELATINA VARIOS SABORES EM PACOTES DE 1KG. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
59	2.100	Kgs.	GELATINA VARIOS SABORES PACOTE DE 1KG, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
60	3.500	Litros	IOGURTE C/POLPA DE FRUTA -EMBALADOS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1 LITRO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIOANIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO E ENTREGUE NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS DATAS AGENDADAS.			
61	21.000	Litros	IOGURTE C/POLPA DE FRUTA EMBALADOS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1 LITRO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO E ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS E NAS UNIDADES ESCOLARES.			
62	10.000	Litros	IOGURTE C/POLPA DE FRUTA EMBALADOS EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 1 LITRO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO E ENTREGUE NAS UNIDADES ATENDIDAS NAS DATAS AGENDADAS.			
63	350	Kgs.	LEITE DE SOJA EM PÓ - PACOTE DE 300GRS ALIMENTO A BASE DE SOJA, CONTENDO: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, MALTO-DEXTRINA, VITAMINAS: A, D, C, E, B1, B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTENICO E K, MINERAIS: CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, IODO, FÓSFORO, COBRE E MANGANÊS, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GAR E L-			



			METIONINA. EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
64	21	Kgs.	LEITE DE SOJA EM PÓ - PACOTE DE 300GRS ALIMENTO A BASE DE SOJA, CONTENDO: EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, SAL REFINADO, MALTO-DEXTRINA, VITAMINAS: A, D, C, E, B1, B2, NIACINA, B6, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA, ÁCIDO PANTOTENICO E K, MINERAIS: CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, IODO, FÓSFORO, COBRE E MANGANÊS, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, ESPESSANTE GOMA GAR E L-METIONINA. EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
65	5.600	Kgs.	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
66	5.000	Kgs.	LEITE EM PO INTEGRAL 400 GR ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAR AMOSTRA.			
67	12	Kgs.	LEITE FERMENTADO POLPA MORANGO 0% GORD. SEM ADIÇÃO AÇ 170GR EMBALAGEM: 170GR. VALIDADE: MÍNIMO 30 DIAS - ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCICO, LACTATO DE CÁLCIO, AMIDO MODIFICADO, VITAMINA A E D, CORANTE NATURAL CARMIN CALCHONILIA, AROMATIZANTE, ESPESSANTESS GOMA GUAR, GOMA XANTANA , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTES DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA - APRESENTAR AMOSTRA.			
68	21	Kgs.	LEITE FERMENTADO 0% SEM ADIÇÃO DE			



			açúcar 170GR VALIDADE: MÍNIMO DE 30 DIAS. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO URGENTE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO. PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, POLPA DE MORANGO, FOSFATO TRICÁLCIO, LACTATO DE CÁLCIO, AMIDO MODIFICADO, VITAMINA A e D, CORANTE NATURAL CARMIN CALCHONILIA, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA GUAR, GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EDULCORANTES DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE . APRESENTAR AMOSTRA.			
69	210	Unid.	LENTILHA SECA, EMBALADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE EM PACOTES DE 500GR - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL: Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA			
70	210	Kgs.	LENTILHA SECA PCT 500 GR EMBALADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
71	700	Kgs.	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA COM OVOS. EMBALAGEM 1KG. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO			
72	3.500	Kgs.	MACARRÃO ESPAGUETE: MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 1 KG. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
73	1.050	Kgs.	MACARRAO PARAFUSO PCT.DE 1 KG. MASSA COM OVOS. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			



74	3.500	Kgs.	MACARRAO PARAFUSO PCT.DE 1 KG. MASSA COM OVOS. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
75	2.000	Kgs.	MACARRAO PARAFUSO PCT.DE 1 KG. MASSA COM OVOS. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
76	1.260	Kgs.	MARGARINA CREMOSA COM SAL DE 75% A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS. EMABALAGEM DE 500GR.ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
77	2.100	Kgs.	MARGARINA CREMOSA COM SAL, DE 75% A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM DE 500GR. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
78	140	Kgs.	MILHO DE PIPOCA NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
79	110	Kgs.	MILHO DE PIPOCA NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL: Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA			
80	5.000	Unid.	ÓLEO DE SOJA -FRASCO COM 900ML . NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTA AMOSTRA.			
81	4.000	Unid.	ÓLEO DE SOJA LATA OU FRASCO COM 900ML. NA NOTA FISCAL. DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: O Nº DA EMPRESA			



			CRENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; O Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO.			
82	5.000	Unid.	ÓLEO DE SOJA FRASCO COM 900ML - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CRENCIADA QUE EMITIU OS CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA.			
83	700	Unid.	OLEO DE SOJA LATA OU FRASCO COM 900ML . NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CRENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; Nº DO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. LATA COM 900ML			
84	140	Kgs.	PAÇOCA DE AMENDOIM CONTENDO AÇÚCAR, AMENDOIM, GLICOSE E SAL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1KG COM UNIDADES DE 20GR COM 95KCAL, 14GR DE CARBOIDRATOS, 2 GR DE PROTEÍNA, 3,4GR DE GORDURA TOTAL E 43 MG DE SÓDIO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
85	1.400	Kgs.	PAÇOCA DE AMENDOIM CONTEÚDO DE 11GR EM 20GR - 95KCAL; 14GR DE CARBOIDRATOS; 2,0GR DE PROTEÍNA; 3,4 GR DE GORDURA TOTAL; 0,7GR DE GORDURA TRANS E 43 MG DE NA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLICOSE E SAL. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
86	210	Unid.	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA ESPECIAL PARA CRIANÇA - SABOR ARTIFICIAL			



			DE BAUNILHA - INGREDIENTES: SACAROSE, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, FOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, FERRO CARBONIL, ACETATO DE DL -ALFATACOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUTAMATO DE COBRE, PALMITADO DE RETINOL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DETIAMINA, FITOMINADIONA, CLORITRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, COLECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, RIBOFLAVINA, MOLIBIDATO DE SÓDIO, BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE CARRAGENA E LECITINA DE SOJA, S/GLÚTEN. EMBALAGEM : 380GR - EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES - APRESENTAR AMOSTRA			
87	700	Kgs.	POLPA DE FRUTAS - MARACUJÁ - PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
88	1.400	Kgs.	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ .PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVADOR QUÍMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO E ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ESCOLARES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
89	700	Kgs.	POLPA DE FRUTAS - CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU			



			ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
90	1.400	Kgs	POLPA DE FRUTAS - CAJU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVADOR QUÍMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO E ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ESCOLARES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
91	700	Kgs.	POLPA DE FRUTAS - MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
92	1.400	Kgs.	POLPA DE FRUTAS - SABOR MANGA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVADOR QUÍMICO. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO E ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ESCOLARES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KG, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
93	700	Kgs.	POLVILHO DOCE PCT DE 1 KG ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
94	350	Kgs.	POLVILHO DOCE PCT DE 1 KG ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ			



			SANITÁRIO.			
95	140	Kgs.	RAPADURA CONTENDO CALDO DE CANA DE AÇÚCAR EMBALADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE-CONTEÚDO DATA DE PROCESSAMENTO, VALIDADE E COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS - APRESENTAR AMOSTRA			
96	140	Kgs.	RAPADURA CONTENDO CANA DE AÇÚCAR 100% NATURAL. ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM TABLETES DE 25GR, CAIXA DE EMBARQUE COM 11,7 KG LÍQUIDO. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
97	1.050	Kgs.	ROSQUINHA DE COCO -MINI ATACADO, COM PESO 800GR, CONTENDO EM 30GR 127 KCAL; 21 GR DE CARBOIDRATOS; 2,5GR DE PROTEÍNA, 3,6GR DE GORDURA TOTAL, 0,7 DE GORDURA SATURADA E 109 MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
98	2.100	Kgs.	ROSQUINHA DE COCO -MINI ATACADO, COM PESO 800GR, CONTENDO EM 30GR, 127KCAL; 21GR DE CARBOIDRATOS; 2,5GR DE PROTEÍNA; 3,6GR DE GORDURA TOTAL, 0,7GR DE GORDURA SATURADA E 109 MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
99	2.000	Kgs.	ROSQUINHA DE COCO MINI ATACADO, COM PESO 800GR CONTENDO EM 30GR, 127KCAL, 21GR DE CARBOIDRATOS; 2,5GR DE PROTEÍNA, 3,6 GR DE GORDURA TOTAL, 0,7 GR DE GORDURA SATURADA E 109 MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO			



			ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; AÇÚCAR, AMIDO DE MILHI E/OU FÉCULA DE MANDIOCA OU ARROZ GORDURA HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL, FERMENTADO QUÍMICO, ESTABILIZANTE; LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
100	630	Kgs.	SAL REFINADO IODADO 1KG ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
101	1.000	Kgs.	SAL REFINADO IODADO 1KG ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA.			
102	3.500	Unid.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU -EMBALAGEM 500ML COM RENDIMENTO DE 5,0 LITROS COM VALORES NUTRICIONAIS EM 20ML; 10KCAL, 2GR CARBOIDRATOS E 20MG DE VITAMINA C e 0,6GR DE FIBRA. INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL DE CAJU , ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, CONSERVANTE: METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; AROMATIZANTE : AROMA IDÊNTICO AO NATURAL CAJU. ESTABILIZANTE: GOMA GELANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAR AMOSTRA , ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
103	3.500	Unid.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 5 LITROS COM VALORES NUTRICIONAIS EM 20 ML; 15 KCAL, 2GR DE CARBOIDRATOS, 20MG DE VITAMINA C E 0,6 GR DE FIBRA. INGREDIENTES: SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, CONSERVANTE, METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL MARACUJÁ, GOMA GELANA. NÃO CONTENDO GLÚTEM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
104	2.100	Unid.	SUCO CONCENTRADO DE UVA -EMBALAGEM DE 500ML COM RENDIMENTO DE 1,500ML COM VALORES NUTRICIONAIS EM 67ML			



			35KCAL, 8GR CHO E 5MG DE VITAMINA C. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE UVA E ÁGUA. CONSERVANTE METABISSULFITO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ACIDO CÍTRICO; AROMATIZANTE NATURAL DE UVA, NÃO CONTÉM GLÚTEM, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAR AMOSTRA, ANEXO 10 E ALVARÁ SANITÁRIO.			
105	420	Kgs.	TRIGO PARA QUIBE EMBALAGEM DE 500GR - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº DO LOTE DO PRODUTO(O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E MARCA DO PRODUTO.			
106	180	Kgs.	TRIGO PARA QUIBE EMBALAGEM DE 500GR - NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: O Nº DA EMPRESA CREDENCIADA QUE EMITIU O CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL; Nº DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DO PRODUTO; O Nº LO LOTE DO PRODUTO (O Nº DO LOTE TEM QUE ESTAR RELACIONADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO) O TIPO E A MARCA DO PRODUTO. APRESENTA AMOSTRA.			
107	420	Unid.	VINAGRE FRASCO DE 750 ML ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
108	350	Unid.	VINAGRE FRASCO DE 750 ML ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA			
Total geral da proposta em R\$						

Declaramos que,

- 1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.



3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão), _____(função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação**, através de requisição emitida por funcionário por ela credenciado para este fim, sempre na zona urbana do Município de Araguari. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

6) Prazos de entrega total dos objetos da licitação será até **31/12/2013**, contados a partir da assinatura do contrato.

7) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

8) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de _____ de 2013.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2013** Processo n.º.: **0020053/2013**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 001/2013**

Processo n.º. **0020053/2013**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade n.º. _____, inscrito no CPF sob o n.º. _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 001/2013**Processo n.º.: **0020053/2013**

Termo de Contrato Administrativo de aquisição de gêneros alimentícios que entre si firmam o **Município de Araguari e xxxxxxxxxxxxxxxx.**

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua xxxxxxxx, bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx-xx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**, sendo neste ato representado por seu Sócio Proprietário – **Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado em xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos da Lei Federal do Pregão n.º. 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º. 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º. 3.794, de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos n.º. 054/2002 e 008/2011, Lei Complementar 123 e Lei Federal 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2013**, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, **RESOLVEM**, celebrar a presente contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO**

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBAS PNAE-CRECHE, PNAEF-FUNDAMENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAEF-PRÉ- ESCOLAR, PNAE-EJA E RECUSOS ORDINÁRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante Contrato, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório.



O presente contrato está vinculado ao processo licitatório modalidade Pregão nº 001/2013, homologado em __/__/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos licitados será feito de **forma parcelada**, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO

O valor a ser pago pela CONTRATANTE, relativo aos produtos a serem fornecidos, será de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Total geral a empenhar em R\$						

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO

O Contrato terá sua vigência até **31/12/2013**, a contar da data de sua assinatura, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do objeto descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari, ao Contratado, em até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho e liberação por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ser enviada(s) mensalmente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG**.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer produto, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Os preços dos produtos objeto do presente certame serão fixos e irreeajustáveis até 31/12/2013.

O reequilíbrio econômico-financeiro se configurará para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Na hipótese de solicitação de revisão de preço(s), deverá a CONTRATADA demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;
- b) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;
- c) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos no período e apresentá-las no endereço indicado no § 1º da Cláusula Quinta deste instrumento;
- d) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação.
- e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



II - DA CONTRATANTE

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quinta;
- b) conferir todo o produto fornecido pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.08.00.12.361.0002.00.2051.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.361.0008.00.2123.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0008.00.2105.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0008.00.2206.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

02.01.08.00.12.365.0009.00.2181.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência, que será realizada por escrito;
- b) multa, nos seguintes percentuais:
 - b.1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

II - O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I.

III - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

IV - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

V - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

VI - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FISCALIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I** - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
- II** - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento dos produtos licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Araguari/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Araguari, _____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Araguari/MG, 14 de janeiro de 2013.

Examinada e aprovada por:

FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO